



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.078, DE 19 DE JULHO DE 2023.

PUBLICADO DOE - AMP

20 / 07 / 23

Edição 2818 Página
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME RELATIVO AO BIÊNIO 2021-2023, EM ATENDIMENTO AO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 23-06-2015 E SUAS ALTERAÇÕES.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME relativo ao biênio 2021- 2023, constante do Anexo que fica fazendo parte integrante desta lei, em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 1.700, de 23 de junho de 2015 e suas alterações: Lei nº 1.766 de 18 de julho de 2017, pela Lei nº 1.882 de 06 de novembro de 2019 e a Lei nº 1.965 de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica ratificada a readequação e alterações no Plano Municipal de Educação – Decênio 2015/2025, levada a efeito por intermédio da Lei Municipal nº 1.882, de 06 /11/2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2023, 106º da Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCINEI CARLOS THOMAZ
Data: 19/07/2023 14:33:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72